



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1794 DE 17 DE MARÇO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolino e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolino.

Parágrafo Único - O Conselho tem por finalidade, promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e ou obtidos por doação, empréstimos e subvenções. Representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações. Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores. Promover atividades assistenciais direta ou indiretamente e conscientizar a comunidade de sua potencialidade, levando-a a responder aos seus ensejos.

Art. 2º - O Conselho distinguido, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso o conselho:

I - Deixar de cumprir por um ano as exigências do Art. 2º;



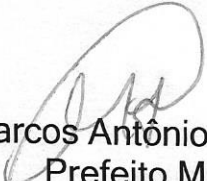
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles comprometidos;

III- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa dias) da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de março de 2011.



Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal



Ronaldo de Paula Alves
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em 17/03/2011



Chefe de Gabinete